

Á T O Nº 3 8 0

AUTORISA A CONTABILIDADE A EMPENHAR AS DESPESAS DO SERVIÇO
DE "LEISHMANIOSE" PELA VERBA NUMERO 13 (HIGIENE).

NELSON DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Marília, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que do orçamento vigente consta verba para o início da construção de um prédio para "Posto de Higiene Estadual" (Verba numero 13), com um saldo de rs. 31:000\$000;

considerando que a Prefeitura adantou um prédio de sua propriedade para o Centro de Saúde Estadual, não havendo, portanto, necessidade de fazer-se a referida construção;

considerando que o "Serviço de Leishmaniose" é de grande interesse para o Município e para o Estado,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a empenhar pela Verba numero 13 (Higiene) item I (Serviço Estadual), as despesas com a instalação do "Serviço de Leishmaniose", que montarão em 16:800\$000, aproximadamente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Marília, aos 5 de Julho de 1939.

Nelson de Carvalho.

Prefeito municipal.